



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 10.577 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2010.

“Dá nova redação a dispositivos do Decreto nº 10.373 de 03 de setembro de 2009, que nomeia os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB, e dá outras providências.”

ANTÔNIO CARLOS PINHEIRO, Prefeito em exercício do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação constante nos Ofícios nº CF-008/2010 e CF-009/2010, e o que mais consta no Processo Administrativo nº 490 de 09 de janeiro de 2007,

DECRETA

Art.1º. – Os incisos I e IV, do art. 1º, do Decreto nº 10.373 de 03 de setembro de 2009, que nomeia os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB, e dá outras providências, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º-

I - Representante da Secretaria Municipal de Educação, indicado pelo Poder Executivo Municipal:

- *Titular: Deize Clotildes Barnabé de Moraes;*
- *Suplente: Tânia Castanho Ferreira;” (NR)*

Pública: **“VI - Representantes dos Estudantes da Educação Básica**

- *Titulares: Jéssica Fernanda Lima Pires;*
Thiago Barbosa de Souto;
- *Suplentes: Elias Mendes Romualdo;*
Keila Cristina de Oliveira.”(NR)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 24 de fevereiro de 2010.

ANTÔNIO CARLOS PINHEIRO
PREFEITO EM EXERCÍCIO